

ALVARÁ N° 377/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA FRANCESCHINI LTDA ME, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de ANCHIETA/SC, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°31'12,000''S/53°19'26,700''W;26°31'12,000''S/53°19'08,641''W;26°31'44,492''S/53°19'08,640''W;26°31'44,492''S/53°19'26,700''W;26°31'12,000''S/53°19'26,700''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.775/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3F0DC092-32C34A8B-B1089F4E-917ECCB9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 47

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 378/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO BATISTA BECKER, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOCAINA DO SUL/SC, OTACÍLIO COSTA/SC, numa área de 192,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°39'59,247''S/49°53'46,790''W;27°39'59,247''S/49°52'52,041''W;27°40'40,956''S/49°52'52,041''W;27°40'40,956''S/49°53'46,790''W;27°39'59,247''S/49°53'46,790''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.776/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



1B153140-A16F4951-99443171-DE440D51

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 48

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 379/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE SOMBRIO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JACINTO MACHADO/SC, numa área de 415,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°56'00,710''S/49°51'22,000''W;28°56'00,710''S/49°49'55,000''W;28°56'58,000''S/49°49'55,000''W;28°56'58,000''S/49°51'22,000''W;28°56'00,710''S/49°51'22,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.778/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



1BB1FDB9-09D44558-A20FF05C-C2A3C5F2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 49

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 380/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMILTON LUIZ & CIA LTDA, a pesquisar CASCALHO, FOLHELHO no(s) Município(s) de AGROLÂNDIA/SC, OTACÍLIO COSTA/SC, numa área de 39,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°27'03,500''S/49°53'20,000''W;27°27'11,843''S/49°53'20,000''W;27°27'11,843''S/49°53'23,116''W;27°27'07,787''S/49°53'23,116''W;27°27'07,787''S/49°53'28,578''W;27°27'15,909''S/49°53'28,579''W;27°27'15,909''S/49°53'23,116''W;27°27'11,853''S/49°53'23,116''W;27°27'11,853''S/49°53'20,000''W;27°27'25,200''S/49°53'21,500''W;27°27'26,200''S/49°53'21,500''W;27°27'26,200''S/49°53'22,400''W;27°27'27,200''S/49°53'22,400''W;27°27'27,200''S/49°53'23,000''W;27°27'28,000''S/49°53'23,000''W;27°27'28,000''S/49°53'23,600''W;27°27'28,000''S/49°53'24,200''W;27°27'30,000''S/49°53'24,200''W;27°27'30,000''S/49°53'25,000''W;27°27'31,200''S/49°53'25,000''W;27°27'31,200''S/49°53'26,000''W;27°27'32,300''S/49°53'26,000''W;27°27'32,300''S/49°53'26,900''W;27°27'33,500''S/49°53'27,500''W;27°27'35,100''S/49°53'27,500''W;27°27'35,100''S/49°53'44,200''W;27°27'29,300''S/49°53'44,200''W;27°27'29,300''S/49°53'42,000''W;27°27'25,000''S/49°53'42,000''W;27°27'25,000''S/49°53'40,000''W;27°27'21,300''S/49°53'38,500''W;27°27'18,000''S/49°53'38,500''W;27°27'18,000''S/49°53'37,000''W;27°27'14,400''S/49°53'37,000''W;27°27'14,400''S/49°53'35,300''W;27°27'12,700''S/49°53'34,300''W;27°27'10,600''S/49°53'33,200''W;27°27'09,000''S/49°53'33,200''W;27°27'09,000''S/49°53'32,500''W;27°27'07,000''S/49°53'32,500''W;27°27'07,000''S/49°53'30,500''W;27°27'06,300''S/49°53'30,500''W;27°27'06,300''S/49°53'29,000''W;27°27'05,800''S/49°53'29,000''W;27°27'05,800''S/49°53'27,200''W;27°27'05,300''S/49°53'27,200''W;27°27'05,300''S/49°53'25,600''W;27°27'04,500''S/49°53'25,600''W;27°27'04,500''S/49°53'23,400''W;27°27'04,000''S/49°53'23,400''W;27°27'04,000''S/49°53'22,000''W;27°27'03,500''S/49°53'22,000''W;27°27'03,500''S/49°53'20,000''W, em SAD 69.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 50

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 815.779/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



58A5C99F-7E5A4023-8878E471-4B0159DB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 51

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 381/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GAIA RODOVAIS LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de MARAVILHA/SC, numa área de 25,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°45'42,700''S/53°14'29,920''W;26°45'44,365''S/53°14'29,920''W;26°45'44,365''S/53°14'26,290''W;26°45'45,990''S/53°14'26,290''W;26°45'45,990''S/53°14'24,046''W;26°45'46,000''S/53°14'24,046''W;26°45'46,000''S/53°14'22,680''W;26°45'48,265''S/53°14'22,680''W;26°45'48,265''S/53°14'22,658''W;26°45'48,274''S/53°14'22,658''W;26°45'48,274''S/53°14'20,849''W;26°45'51,522''S/53°14'20,849''W;26°45'51,522''S/53°14'22,658''W;26°45'51,525''S/53°14'22,658''W;26°45'51,525''S/53°14'22,680''W;26°45'54,760''S/53°14'22,680''W;26°45'54,760''S/53°14'24,490''W;26°45'59,640''S/53°14'24,490''W;26°45'59,640''S/53°14'38,970''W;26°45'54,760''S/53°14'38,970''W;26°45'54,760''S/53°14'44,000''W;26°45'45,950''S/53°14'44,000''W;26°45'45,950''S/53°14'40,780''W;26°45'42,700''S/53°14'40,780''W;26°45'42,700''S/53°14'29,920''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 52

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.780/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



00A9D283-9BC84602-8A547A84-8FF69141

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 53

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 382/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA ANTONOVICZ LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAIÓPOLIS/SC, numa área de 49,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°27'29,372''S/49°52'15,153''W;26°27'02,398''S/49°52'15,153''W;26°27'02,398''S/49°51'51,588''W;26°27'18,653''S/49°51'51,588''W;26°27'18,653''S/49°51'44,205''W;26°27'22,106''S/49°51'44,205''W;26°27'22,106''S/49°52'03,054''W;26°27'29,372''S/49°52'03,054''W;26°27'29,372''S/49°52'15,153''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 815.781/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 54

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



B08B2957-7867494D-8D614066-082D0200

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 55

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 383/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE SOMBRIO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MARACAJÁ/SC, numa área de 49,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
28°51'30,028''S/49°25'12,760''W;28°51'30,028''S/49°25'47,494''W;28°51'13,799''S/49°25'47,494''W;28°51'13,799''S/49°25'10,851''W;28°51'13,787''S/49°25'10,851''W;28°51'13,787''S/49°25'10,500''W;28°51'26,154''S/49°25'10,500''W;28°51'26,154''S/49°25'12,760''W;28°51'30,028''S/49°25'12,760''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 815.790/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 56

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8BE30C45-67F14E97-AC27B2E1-F682E802

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 57

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 384/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE SOMBRIO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MARACAJÁ/SC, numa área de 45,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°51'29,895''S/49°25'12,394''W;28°51'29,895''S/49°25'12,760''W;28°51'30,028''S/49°25'12,760''W;28°51'30,028''S/49°25'29,186''W;28°52'01,542''S/49°25'29,186''W;28°52'01,542''S/49°25'10,606''W;28°51'50,805''S/49°25'10,606''W;28°51'50,805''S/49°25'10,589''W;28°51'49,543''S/49°25'10,589''W;28°51'49,543''S/49°25'12,394''W;28°51'29,895''S/49°25'12,394''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.791/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3B46DEF5-17754600-AAEAAAAE-A12AE871

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 59

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 385/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE SOMBRIO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MARACAJÁ/SC, numa área de 46,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°50'56,125''S/49°24'52,749''W;28°50'56,125''S/49°25'11,688''W;28°50'56,855''S/49°25'11,688''W;28°50'56,855''S/49°25'10,776''W;28°51'13,787''S/49°25'10,776''W;28°51'13,787''S/49°25'10,500''W;28°51'25,888''S/49°25'10,500''W;28°51'25,888''S/49°25'03,641''W;28°51'28,468''S/49°25'03,641''W;28°51'28,468''S/49°24'52,749''W;28°50'56,125''S/49°24'52,749''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 815.792/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 60

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



AF487147-F7F643F5-811C7BF0-99F648A1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 61

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 386/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BRAÇO DO NORTE/SC, numa área de 17,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
28°11'13,717''S/49°09'44,296''W;28°11'07,917''S/49°09'44,296''W;28°11'07,917''S/49°09'42,146''W;28°11'03,677''S/49°09'42,146''W;28°11'03,677''S/49°09'39,746''W;28°11'00,927''S/49°09'39,746''W;28°11'00,927''S/49°09'37,796''W;28°10'58,717''S/49°09'37,796''W;28°10'58,717''S/49°09'36,036''W;28°10'56,997''S/49°09'36,036''W;28°10'56,997''S/49°09'34,296''W;28°10'55,257''S/49°09'34,296''W;28°10'55,257''S/49°09'32,556''W;28°10'53,467''S/49°09'32,556''W;28°10'53,467''S/49°09'30,536''W;28°10'52,147''S/49°09'30,536''W;28°10'52,147''S/49°09'28,586''W;28°10'51,027''S/49°09'28,586''W;28°10'51,027''S/49°09'27,276''W;28°10'48,737''S/49°09'27,276''W;28°10'48,737''S/49°09'24,426''W;28°10'44,077''S/49°09'24,426''W;28°10'44,077''S/49°09'18,446''W;28°10'51,717''S/49°09'18,446''W;28°10'51,717''S/49°09'21,866''W;28°10'53,447''S/49°09'21,866''W;28°10'53,447''S/49°09'25,166''W;28°10'55,047''S/49°09'25,166''W;28°10'55,047''S/49°09'27,726''W;28°10'57,437''S/49°09'27,726''W;28°10'57,437''S/49°09'30,126''W;28°10'59,707''S/49°09'30,126''W;28°10'59,707''S/49°09'37,296''W;28°11'09,147''S/49°09'37,296''W;28°11'09,147''S/49°09'39,456''W;28°11'18,267''S/49°09'39,456''W;28°11'18,267''S/49°09'48,386''W;28°11'15,797''S/49°09'48,386''W;28°11'15,797''S/49°09'47,746''W;28°11'14,467''S/49°09'47,746''W;28°11'14,467''S/49°09'46,956''W;28°11'13,717''S/49°09'46,956''W;28°11'13,717''S/49°09'44,296''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 62

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.800/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9C55941A-8CE24DF4-B0005947-C6ACFD6F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 63

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 387/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar CROMITA no(s) Município(s) de JOINVILLE/SC, numa área de 1.200,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°15'00,340''S/48°47'05,690''W;26°15'01,449''S/48°47'05,690''W;26°15'01,449''S/48°47'05,674''W;26°15'01,454''S/48°47'05,674''W;26°15'01,454''S/48°46'40,227''W;26°15'01,473''S/48°46'40,228''W;26°15'01,473''S/48°46'40,372''W;26°15'21,466''S/48°46'40,372''W;26°15'21,466''S/48°46'36,510''W;26°16'55,270''S/48°47'23,250''W;26°17'13,429''S/48°47'23,250''W;26°17'13,429''S/48°47'26,645''W;26°17'10,183''S/48°47'26,645''W;26°17'10,183''S/48°47'32,953''W;26°17'21,555''S/48°47'32,953''W;26°17'21,555''S/48°47'35,657''W;26°17'28,054''S/48°47'35,657''W;26°17'28,054''S/48°47'44,668''W;26°17'31,303''S/48°47'44,669''W;26°17'31,303''S/48°47'50,076''W;26°17'34,520''S/48°47'50,076''W;26°17'34,520''S/48°47'41,749''W;26°17'34,980''S/48°47'41,749''W;26°17'34,980''S/48°47'41,764''W;26°17'34,533''S/48°47'41,764''W;26°17'34,980''S/48°47'59,787''W;26°17'34,980''S/48°47'59,792''W;26°17'34,566''S/48°47'59,792''W;26°17'34,566''S/48°48'01,270''W;26°17'34,980''S/48°48'01,295''W;26°17'34,510''S/48°48'01,295''W;26°17'34,510''S/48°47'59,810''W;26°17'34,471''S/48°47'59,810''W;26°17'34,470''S/48°47'57,316''W;26°17'23,263''S/48°47'57,321''W;26°17'23,265''S/48°48'04,030''W;26°16'15,830''S/48°48'04,030''W;26°16'15,830''S/48°48'42,670''W;26°15'00,340''S/48°48'42,670''W;26°15'00,340''S/48°47'05,690''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 64

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.536/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4FB1A684-DBF14083-94D4D264-71EC45A9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 65

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 388/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar CROMITA no(s) Município(s) de ITAPOÁ/SC, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, numa área de 640,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°11'09,470''S/48°34'27,540''W;26°11'15,489''S/48°34'27,540''W;26°11'15,488''S/48°34'39,736''W;26°11'23,612''S/48°34'39,737''W;26°11'23,611''S/48°34'52,342''W;26°11'34,979''S/48°34'52,343''W;26°11'34,978''S/48°35'05,572''W;26°11'49,600''S/48°35'05,574''W;26°11'49,602''S/48°34'25,954''W;26°11'34,985''S/48°34'25,954''W;26°11'34,985''S/48°34'12,725''W;26°11'24,912''S/48°34'12,725''W;26°11'24,912''S/48°34'13,650''W;26°11'23,590''S/48°34'13,650''W;26°11'23,590''S/48°34'02,650''W;26°11'20,070''S/48°34'02,650''W;26°11'20,070''S/48°33'57,970''W;26°11'17,380''S/48°33'57,970''W;26°11'17,380''S/48°33'54,570''W;26°11'22,970''S/48°33'38,742''W;26°11'37,467''S/48°33'38,743''W;26°11'37,467''S/48°33'27,445''W;26°11'52,040''S/48°33'27,445''W;26°11'52,040''S/48°35'51,734''W;26°10'58,411''S/48°35'51,714''W;26°10'58,408''S/48°35'51,894''W;26°10'58,372''S/48°35'51,894''W;26°10'58,367''S/48°36'06,000''W;26°10'52,220''S/48°36'06,000''W;26°10'52,220''S/48°35'55,060''W;26°10'49,460''S/48°35'55,060''W;26°10'49,460''S/48°35'45,210''W;26°10'44,870''S/48°35'30,010''W;26°10'37,980''S/48°33'43,010''W;26°10'42,890''S/48°33'43,010''W;26°10'42,890''S/48°33'49,490''W;26°10'47,330''S/48°33'49,490''W;26°10'47,330''S/48°33'57,600''W;26°10'51,570''S/48°33'57,600''W;26°10'51,570''S/48°34'02,980''W;26°10'57,000''S/48°34'02,980''W;26°10'57,000''S/48°34'10,100''W;26°11'09,470''S/48°34'10,100''W;26°11'09,470''S/48°34'27,540''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 66

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 815.659/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



74C238CF-778F457C-B68734C5-577360DD

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 67

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 389/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar CROMITA no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, numa área de 1.825,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°12'45,900''S/48°35'53,410''W;26°12'59,489''S/48°35'53,410''W;26°12'59,486''S/48°36'07,951''W;26°13'06,510''S/48°36'07,953''W;26°13'06,495''S/48°36'53,420''W;26°13'06,924''S/48°36'53,420''W;26°13'06,924''S/48°36'52,191''W;26°13'36,392''S/48°36'52,194''W;26°13'36,379''S/48°38'15,056''W;26°13'40,230''S/48°38'15,058''W;26°13'40,230''S/48°38'16,810''W;26°14'08,810''S/48°38'16,810''W;26°14'08,805''S/48°38'33,031''W;26°14'15,400''S/48°38'33,033''W;26°14'15,400''S/48°38'35,100''W;26°14'56,473''S/48°38'35,100''W;26°14'56,472''S/48°38'37,930''W;26°14'58,213''S/48°38'37,930''W;26°14'58,214''S/48°38'35,100''W;26°15'01,160''S/48°38'35,100''W;26°15'01,160''S/48°39'05,187''W;26°14'59,832''S/48°39'05,187''W;26°14'59,819''S/48°40'41,540''W;26°14'57,660''S/48°40'41,540''W;26°14'57,660''S/48°40'42,637''W;26°14'56,803''S/48°40'42,638''W;26°14'56,822''S/48°41'50,500''W;26°14'48,699''S/48°41'50,502''W;26°14'48,697''S/48°41'42,575''W;26°14'40,574''S/48°41'42,578''W;26°14'40,570''S/48°41'28,165''W;26°14'29,198''S/48°41'28,168''W;26°14'29,195''S/48°41'19,160''W;26°14'28,530''S/48°41'19,161''W;26°14'28,530''S/48°41'17,880''W;26°14'19,760''S/48°41'17,880''W;26°14'09,930''S/48°41'07,700''W;26°14'09,930''S/48°41'07,700''W;26°14'09,930''S/48°41'01,800''W;26°14'03,090''S/48°40'55,430''W;26°13'58,230''S/48°40'55,430''W;26°13'58,230''S/48°40'46,100''W;26°13'50,440''S/48°40'46,100''W;26°13'50,440''S/48°40'40,680''W;26°13'40,440''S/48°40'40,680''W;26°13'40,440''S/48°40'28,140''W;26°13'25,930''S/48°40'28,140''W;26°13'25,930''S/48°40'17,370''W;26°13'13,980''S/48°40'17,370''W;26°13'13,980''S/48°40'04,090''W;26°13'09,960''S/48°40'04,090''W;26°13'09,960''S/48°39'35,620''W;26°13'01,824''S/48°39'35,620''W;26°13'01,836''S/48°38'54,783''W;26°13'01,853''S/48°36'42,081''W;26°12'59,387''S/48°36'42,081''W;26°12'59,387''S/48°36'45,809''W;26°12'45,900''S/48°36'45,809''W;26°12'45,900''S/48°35'53,410''W, em SAD 69.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 68

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 815.660/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



32EF072B-C59C4578-88C6F697-268CBF96

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 69

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 390/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar CROMITA no(s) Município(s) de ITAPOÁ/SC, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, numa área de 1.748,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°10'58,880''S/48°37'04,430''W;26°11'03,250''S/48°37'04,430''W;26°11'03,250''S/48°36'54,490''W;26°11'05,790''S/48°36'54,490''W;26°11'05,790''S/48°36'21,480''W;26°11'15,549''S/48°36'21,480''W;26°11'56,812''S/48°36'21,498''W;26°11'56,843''S/48°33'21,424''W;26°11'54,160''S/48°33'21,424''W;26°11'54,160''S/48°33'18,720''W;26°12'09,470''S/48°33'18,720''W;26°12'09,470''S/48°33'25,700''W;26°12'44,810''S/48°33'25,700''W;26°12'44,810''S/48°35'53,310''W;26°12'44,950''S/48°35'53,310''W;26°12'44,950''S/48°36'45,809''W;26°12'26,111''S/48°36'45,809''W;26°12'26,110''S/48°37'00,091''W;26°12'01,662''S/48°37'00,090''W;26°12'01,640''S/48°39'15,471''W;26°11'57,507''S/48°39'15,469''W;26°11'57,505''S/48°39'20,562''W;26°12'02,590''S/48°39'20,564''W;26°12'02,590''S/48°39'21,021''W;26°11'13,579''S/48°39'21,021''W;26°11'13,579''S/48°38'55,829''W;26°11'03,820''S/48°38'55,829''W;26°11'03,820''S/48°38'41,428''W;26°11'03,230''S/48°38'41,428''W;26°10'58,880''S/48°38'40,580''W;26°10'58,880''S/48°37'04,430''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 70

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 815.661/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



818839A6-D8B04E3D-9FEA6E4F-A663EEF7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 71

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 391/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILVIA PATZSCH VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GUARAMIRIM/SC, JARAGUÁ DO SUL/SC, SCHROEDER/SC, numa área de 648,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°26'56,697''S/49°02'30,765''W;26°26'56,871''S/49°02'30,765''W;26°26'56,871''S/49°02'29,300''W;26°27'05,100''S/49°02'29,300''W;26°27'05,100''S/49°02'29,241''W;26°27'06,012''S/49°02'29,241''W;26°27'06,013''S/49°01'56,754''W;26°27'17,386''S/49°01'56,755''W;26°27'17,386''S/49°01'33,840''W;26°27'45,832''S/49°01'33,839''W;26°27'45,833''S/49°01'48,633''W;26°28'25,402''S/49°01'48,633''W;26°28'25,402''S/49°01'26,540''W;26°27'05,100''S/49°01'26,540''W;26°27'05,100''S/49°01'24,994''W;26°27'17,461''S/49°01'24,994''W;26°27'17,462''S/49°01'05,151''W;26°27'13,745''S/49°01'05,152''W;26°27'13,749''S/49°00'27,648''W;26°27'18,171''S/49°00'27,648''W;26°27'18,171''S/49°00'25,005''W;26°27'31,620''S/49°00'25,006''W;26°27'31,620''S/49°00'00,575''W;26°27'49,511''S/49°00'00,575''W;26°27'49,511''S/49°00'01,959''W;26°28'29,497''S/49°00'01,959''W;26°28'29,497''S/49°01'26,405''W;26°28'31,794''S/49°01'26,405''W;26°28'31,794''S/49°01'54,477''W;26°28'28,068''S/49°01'56,178''W;26°28'25,805''S/49°01'57,459''W;26°28'23,750''S/49°01'58,466''W;26°28'22,464''S/49°01'58,667''W;26°28'17,335''S/49°01'59,879''W;26°28'15,490''S/49°02'00,337''W;26°28'15,101''S/49°02'00,643''W;26°28'14,831''S/49°02'01,441''W;26°28'14,735''S/49°02'02,483''W;26°28'14,890''S/49°02'03,960''W;26°28'15,209''S/49°02'05,652''W;26°28'15,542''S/49°02'07,798''W;26°28'15,166''S/49°02'08,402''W;26°28'13,312''S/49°02'09,108''W;26°28'11,828''S/49°02'09,366''W;26°28'10,405''S/49°02'09,003''W;26°28'08,795''S/49°02'08,678''W;26°28'07,433''S/49°02'08,801''W;26°28'06,115''S/49°02'09,408''W;26°28'04,829''S/49°02'09,430''W;26°28'02,630''S/49°02'08,877''W;26°28'00,517''S/49°02'07,660''W;26°27'58,729''S/49°02'07,346''W;26°27'56,263''S/49°02'06,699''W;26°27'53,949''S/49°02'05,486''W;26°27'52,553''S/49°02'04,435''W;26°27'51,415''S/49°02'03,283''W;26°27'49,622''S/49°02'01,622''W;26°27'48,352''S/49°02'00,844''W;26°27'45,810''S/49°02'00,126''W;26°27'43,569''S/49°01'59,909''W;26°27'42,510''S/49°01'59,555''W;26°27'42,128''S/49°01'58,683''W;26°27'42,131''S/49°01'57,168''W;26°27'42,338''S/49°01'56,522''W;26°27'43,217''S/4

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 72

Em 30/01/2015

9°01'55,255''W;26°27'44,026''S/49°01'53,823''W;26°27'44,077''S/49°01'52,775''W;26°27'43,840''S/49°01'51,692''W;26°27'43,182''S/49°01'50,427''W;26°27'42,355''S/49°01'49,960''W;26°27'41,305''S/49°01'49,978''W;26°27'40,468''S/49°01'50,423''W;26°27'39,406''S/49°01'50,467''W;26°27'38,764''S/49°01'50,251''W;26°27'38,502''S/49°01'49,079''W;26°27'38,760''S/49°01'47,902''W;26°27'38,565''S/49°01'46,534''W;26°27'38,018''S/49°01'45,756''W;26°27'37,382''S/49°01'45,556''W;26°27'36,780''S/49°01'45,659''W;26°27'35,643''S/49°01'46,657''W;26°27'34,305''S/49°01'47,455''W;26°27'32,973''S/49°01'47,583''W;26°27'31,140''S/49°01'47,228''W;26°27'29,827''S/49°01'46,538''W;26°27'29,537''S/49°01'45,617''W;26°27'30,708''S/49°01'43,317''W;26°27'31,228''S/49°01'42,145''W;26°27'31,683''S/49°01'40,870''W;26°27'31,394''S/49°01'40,025''W;26°27'29,538''S/49°01'38,545''W;26°27'28,363''S/49°01'38,197''W;26°27'26,776''S/49°01'38,553''W;26°27'24,787''S/49°01'38,156''W;26°27'23,179''S/49°01'38,627''W;26°27'22,612''S/49°01'39,373''W;26°27'22,516''S/49°01'40,157''W;26°27'22,718''S/49°01'40,864''W;26°27'23,438''S/49°01'41,617''W;26°27'24,134''S/49°01'42,267''W;26°27'24,602''S/49°01'42,825''W;26°27'24,695''S/49°01'44,312''W;26°27'24,056''S/49°01'45,761''W;26°27'23,128''S/49°01'46,747''W;26°27'22,379''S/49°01'47,886''W;26°27'21,742''S/49°01'49,410''W;26°27'21,198''S/49°01'50,672''W;26°27'21,215''S/49°01'51,836''W;26°27'21,423''S/49°01'52,745''W;26°27'22,373''S/49°01'53,306''W;26°27'22,871''S/49°01'53,726''W;26°27'23,086''S/49°01'54,956''W;26°27'22,701''S/49°01'56,254''W;26°27'21,966''S/49°01'57,176''W;26°27'19,491''S/49°01'59,549''W;26°27'19,058''S/49°02'00,171''W;26°27'18,137''S/49°02'02,671''W;26°27'16,937''S/49°02'04,511''W;26°27'15,834''S/49°02'06,808''W;26°27'15,050''S/49°02'09,174''W;26°27'14,898''S/49°02'09,174''W;26°27'14,898''S/49°02'09,789''W;26°27'14,752''S/49°02'09,789''W;26°27'14,752''S/49°02'10,206''W;26°27'14,627''S/49°02'10,206''W;26°27'14,627''S/49°02'10,912''W;26°27'14,497''S/49°02'10,912''W;26°27'14,497''S/49°02'11,688''W;26°27'14,410''S/49°02'11,688''W;26°27'14,410''S/49°02'12,760''W;26°27'14,327''S/49°02'12,760''W;26°27'14,327''S/49°02'13,403''W;26°27'14,186''S/49°02'13,403''W;26°27'14,186''S/49°02'14,271''W;26°27'14,026''S/49°02'14,271''W;26°27'14,026''S/49°02'14,573''W;26°27'13,891''S/49°02'14,573''W;26°27'13,891''S/49°02'14,926''W;26°27'13,738''S/49°02'14,926''W;26°27'13,738''S/49°02'15,287''W;26°27'13,566''S/49°02'15,287''W;26°27'13,566''S/49°02'15,530''W;26°27'13,439''S/49°02'15,530''W;26°27'13,439''S/49°02'15,695''W;26°27'13,297''S/49°02'15,695''W;26°27'13,297''S/49°02'15,971''W;26°27'13,189''S/49°02'15,971''W;26°27'13,189''S/49°02'16,208''W;26°27'13,046''S/49°02'16,208''W;26°27'13,046''S/49°02'16,471''W;26°27'12,916''S/49°02'16,471''W;26°27'12,916''S/49°02'16,770''W;26°27'12,792''S/49°02'16,770''W;26°27'12,792''S/49°02'17,123''W;26°27'12,667''S/49°02'17,123''W;26°27'12,667''S/49°02'17,425''W;26°27'12,548''S/49°02'17,425''W

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 73

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

7,425''W;26°27'12,548''S/49°02'17,687''W;26°27'12,442''S/49°02'17,687''W;26°27'12,442''S/49°02'18,052''W;26°27'12,336''S/49°02'18,052''W;26°27'12,336''S/49°02'18,413''W;26°27'12,235''S/49°02'18,413''W;26°27'12,235''S/49°02'18,763''W;26°27'12,113''S/49°02'18,763''W;26°27'12,113''S/49°02'19,256''W;26°27'12,021''S/49°02'19,256''W;26°27'12,021''S/49°02'19,764''W;26°27'11,889''S/49°02'19,764''W;26°27'11,889''S/49°02'20,002''W;26°27'11,794''S/49°02'20,002''W;26°27'11,794''S/49°02'20,474''W;26°27'11,720''S/49°02'20,474''W;26°27'11,720''S/49°02'20,955''W;26°27'11,668''S/49°02'20,955''W;26°27'11,668''S/49°02'21,419''W;26°27'11,593''S/49°02'21,419''W;26°27'11,593''S/49°02'22,150''W;26°27'11,657''S/49°02'22,150''W;26°27'11,657''S/49°02'22,780''W;26°27'11,717''S/49°02'22,780''W;26°27'11,717''S/49°02'23,140''W;26°27'11,817''S/49°02'23,140''W;26°27'11,817''S/49°02'23,505''W;26°27'11,919''S/49°02'23,505''W;26°27'11,919''S/49°02'23,771''W;26°27'12,037''S/49°02'23,771''W;26°27'12,037''S/49°02'24,074''W;26°27'12,153''S/49°02'24,074''W;26°27'12,153''S/49°02'24,332''W;26°27'12,202''S/49°02'24,332''W;26°27'12,090''S/49°02'25,343''W;26°27'12,848''S/49°02'28,105''W;26°27'13,697''S/49°02'31,589''W;26°27'13,617''S/49°02'33,862''W;26°27'13,195''S/49°02'35,417''W;26°27'12,617''S/49°02'36,334''W;26°27'11,432''S/49°02'37,156''W;26°27'10,086''S/49°02'37,404''W;26°27'07,596''S/49°02'37,500''W;26°26'56,697''S/49°02'37,500''W;26°26'56,697''S/49°02'30,765''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 815.864/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2937E03D-7F0643E5-93021656-18C6266A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 75

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 392/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILVIA PATZSCH VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GUARAMIRIM/SC, JARAGUÁ DO SUL/SC, SCHROEDER/SC, numa área de 203,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°27'14,249''S/49°02'20,367''W;26°27'14,629''S/49°02'18,538''W;26°27'14,887''S/49°02'15,302''W;26°27'15,027''S/49°02'14,065''W;26°27'15,135''S/49°02'14,065''W;26°27'15,135''S/49°02'13,736''W;26°27'15,241''S/49°02'13,736''W;26°27'15,241''S/49°02'13,358''W;26°27'15,370''S/49°02'13,358''W;26°27'15,370''S/49°02'12,933''W;26°27'15,486''S/49°02'12,933''W;26°27'15,486''S/49°02'12,436''W;26°27'15,608''S/49°02'12,436''W;26°27'15,608''S/49°02'12,004''W;26°27'15,752''S/49°02'10,968''W;26°27'15,887''S/49°02'10,968''W;26°27'15,887''S/49°02'09,174''W;26°27'15,824''S/49°02'09,174''W;26°27'16,185''S/49°02'07,919''W;26°27'17,438''S/49°02'05,080''W;26°27'18,671''S/49°02'03,146''W;26°27'19,718''S/49°02'00,371''W;26°27'21,105''S/49°01'58,927''W;26°27'23,091''S/49°01'57,242''W;26°27'23,674''S/49°01'55,954''W;26°27'23,909''S/49°01'54,672''W;26°27'23,894''S/49°01'53,414''W;26°27'23,158''S/49°01'52,267''W;26°27'22,054''S/49°01'51,332''W;26°27'21,817''S/49°01'50,639''W;26°27'22,110''S/49°01'49,803''W;26°27'23,124''S/49°01'48,640''W;26°27'23,781''S/49°01'46,911''W;26°27'25,570''S/49°01'45,430''W;26°27'26,156''S/49°01'44,841''W;26°27'26,511''S/49°01'43,684''W;26°27'26,403''S/49°01'42,837''W;26°27'25,186''S/49°01'41,661''W;26°27'23,900''S/49°01'40,816''W;26°27'23,366''S/49°01'39,857''W;26°27'24,205''S/49°01'39,192''W;26°27'26,291''S/49°01'39,272''W;26°27'28,216''S/49°01'39,068''W;26°27'29,140''S/49°01'39,083''W;26°27'29,808''S/49°01'39,952''W;26°27'30,247''S/49°01'41,207''W;26°27'30,345''S/49°01'42,422''W;26°27'29,579''S/49°01'44,223''W;26°27'28,969''S/49°01'44,923''W;26°27'27,991''S/49°01'45,284''W;26°27'27,577''S/49°01'45,680''W;26°27'27,427''S/49°01'46,938''W;26°27'27,886''S/49°01'47,533''W;26°27'28,902''S/49°01'47,346''W;26°27'29,668''S/49°01'48,029''W;26°27'33,493''S/49°01'48,502''W;26°27'34,541''S/49°01'48,346''W;26°27'36,684''S/49°01'46,924''W;26°27'37,415''S/49°01'46,547''W;26°27'37,971''S/49°01'46,778''W;26°27'38,098''S/49°01'47,550''W;26°27'37,725''S/49°01'48,740''W;26°27'37,693''S/49°01'50,014''W;26°27'38,145''S/4

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 76

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

9°01'51,061''W;26°27'39,076''S/49°01'51,506''W;26°27'40,064''S/49°01'51,489''W;26°27'41,164''S/49°01'50,954''W;26°27'42,374''S/49°01'50,963''W;26°27'43,123''S/49°01'51,562''W;26°27'43,490''S/49°01'52,494''W;26°27'43,397''S/49°01'53,685''W;26°27'42,585''S/49°01'54,406''W;26°27'41,922''S/49°01'55,337''W;26°27'41,514''S/49°01'56,828''W;26°27'41,432''S/49°01'58,175''W;26°27'41,727''S/49°01'59,724''W;26°27'42,470''S/49°02'00,498''W;26°27'44,171''S/49°02'01,003''W;26°27'46,840''S/49°02'01,362''W;26°27'48,823''S/49°02'01,792''W;26°27'50,096''S/49°02'02,733''W;26°27'51,485''S/49°02'04,344''W;26°27'53,088''S/49°02'05,821''W;26°27'57,010''S/49°02'07,948''W;26°27'59,392''S/49°02'08,790''W;26°28'03,749''S/49°02'09,944''W;26°28'05,044''S/49°02'10,204''W;26°28'08,334''S/49°02'09,519''W;26°28'09,696''S/49°02'09,467''W;26°28'11,533''S/49°02'10,151''W;26°28'12,404''S/49°02'10,136''W;26°28'14,842''S/49°02'09,443''W;26°28'15,699''S/49°02'08,934''W;26°28'16,195''S/49°02'07,926''W;26°28'15,478''S/49°02'02,404''W;26°28'15,755''S/49°02'01,210''W;26°28'17,766''S/49°02'01,058''W;26°28'20,072''S/49°02'00,216''W;26°28'21,725''S/49°02'00,188''W;26°28'23,168''S/49°01'59,881''W;26°28'26,324''S/49°01'58,433''W;26°28'28,544''S/49°01'57,020''W;26°28'31,794''S/49°01'55,768''W;26°28'31,794''S/49°02'12,574''W;26°28'32,701''S/49°02'12,574''W;26°28'32,701''S/49°02'37,500''W;26°28'16,029''S/49°02'37,500''W;26°28'16,029''S/49°02'36,778''W;26°28'14,441''S/49°02'36,778''W;26°28'14,441''S/49°02'36,764''W;26°27'43,576''S/49°02'36,772''W;26°27'43,576''S/49°02'33,202''W;26°28'20,175''S/49°02'33,192''W;26°28'20,175''S/49°02'31,484''W;26°28'14,462''S/49°02'31,486''W;26°28'14,460''S/49°02'22,185''W;26°27'32,601''S/49°02'22,184''W;26°27'32,604''S/49°02'36,789''W;26°27'13,593''S/49°02'36,794''W;26°27'13,847''S/49°02'36,391''W;26°27'14,437''S/49°02'34,213''W;26°27'14,522''S/49°02'31,797''W;26°27'14,140''S/49°02'30,229''W;26°27'13,536''S/49°02'28,056''W;26°27'12,872''S/49°02'25,639''W;26°27'13,043''S/49°02'24,098''W;26°27'13,682''S/49°02'22,439''W;26°27'14,249''S/49°02'20,367''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.342/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F61B9D21-903B45FF-A575026C-4DD2AD88

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 78

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 393/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAISON ALCIDES SEVERGNINI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PONTE ALTA/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°26'48,300''S/50°26'06,300''W;27°27'20,000''S/50°26'06,300''W;27°27'20,000''S/50°25'28,670''W;27°27'01,780''S/50°25'28,670''W;27°27'01,780''S/50°25'01,391''W;27°27'15,480''S/50°25'01,391''W;27°27'15,480''S/50°24'49,635''W;27°27'27,935''S/50°24'49,635''W;27°27'27,935''S/50°24'26,605''W;27°27'46,495''S/50°24'26,605''W;27°27'46,495''S/50°24'30,698''W;27°27'50,368''S/50°24'30,698''W;27°27'50,368''S/50°24'35,490''W;27°27'59,940''S/50°24'35,490''W;27°27'59,940''S/50°24'42,206''W;27°28'07,122''S/50°24'42,206''W;27°28'07,122''S/50°24'50,981''W;27°28'18,900''S/50°24'50,981''W;27°28'18,900''S/50°26'16,000''W;27°28'35,700''S/50°26'16,000''W;27°28'35,700''S/50°26'29,900''W;27°28'31,600''S/50°26'29,900''W;27°28'31,600''S/50°26'57,300''W;27°28'02,530''S/50°26'57,300''W;27°28'02,530''S/50°27'04,000''W;27°27'42,900''S/50°27'04,000''W;27°27'42,900''S/50°27'11,200''W;27°26'48,300''S/50°27'11,200''W;27°26'48,300''S/50°26'06,300''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 79

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.773/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A1A2AF6C-37FE46FD-A41E3C0B-AE686A5E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 80

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 394/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAISON ALCIDES SEVERGNINI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PONTE ALTA/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°27'09,000''S/50°23'07,400''W;27°26'09,500''S/50°23'07,400''W;27°26'09,500''S/50°23'13,700''W;27°25'52,800''S/50°23'13,700''W;27°25'52,800''S/50°23'21,350''W;27°25'34,400''S/50°23'21,350''W;27°25'34,400''S/50°23'28,100''W;27°25'17,300''S/50°23'28,100''W;27°25'17,300''S/50°23'34,700''W;27°24'57,850''S/50°23'34,700''W;27°24'57,850''S/50°23'08,200''W;27°25'18,100''S/50°23'08,200''W;27°25'18,100''S/50°23'03,400''W;27°25'26,050''S/50°23'03,400''W;27°25'26,050''S/50°22'15,500''W;27°24'21,200''S/50°22'15,500''W;27°24'21,200''S/50°21'59,450''W;27°24'10,600''S/50°21'59,450''W;27°24'10,600''S/50°21'11,600''W;27°24'43,000''S/50°21'11,600''W;27°24'43,000''S/50°21'24,450''W;27°24'55,500''S/50°21'24,450''W;27°24'55,500''S/50°21'28,700''W;27°25'10,300''S/50°21'28,700''W;27°25'10,300''S/50°21'38,600''W;27°25'31,300''S/50°21'38,600''W;27°25'31,300''S/50°21'47,700''W;27°26'07,100''S/50°21'47,700''W;27°26'07,100''S/50°21'52,400''W;27°26'17,700''S/50°21'52,400''W;27°26'17,700''S/50°22'00,200''W;27°26'28,150''S/50°22'00,200''W;27°26'28,150''S/50°22'08,250''W;27°26'38,500''S/50°22'08,250''W;27°26'48,300''S/50°22'16,950''W;27°26'48,300''S/50°22'16,950''W;27°26'48,300''S/50°22'23,700''W;27°26'54,760''S/50°22'23,700''W;27°26'54,760''S/50°22'28,900''W;27°27'09,000''S/50°22'28,900''W;27°27'09,000''S/50°23'07,400''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 81

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 815.774/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



48A5D76E-C3A04F3E-995C1D3D-F3053990

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1978 - Fls. 82

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM